



CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018
CONCORRÊNCIA Nº 13/2018
HOMOLOGAÇÃO 03/01/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, sito à Rua Alberto Ernesto Lang, Nº 29, Centro, neste ato representado pelo **SR. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **ARIANE WEBER GOSSLER**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.468/0001-63, estabelecida na Avenida 17 de Fevereiro, Nº 87, Centro, no Município de Presidente Castello Branco, estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Concessionário (a) da Concorrência Pública de que trata o Edital nº 13/2018 de Concessão de Uso Bem Público, celebram o presente termo na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a concessão da exploração da Copa do Ginásio Municipal de Esportes "CASTELLÃO", localizado na Avenida XV de Novembro, s/nº, centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, de propriedade do ente municipal, incluindo as seguintes dependências:

- a) Cozinha, com área de 17,00m²;
- b) Bar, com área de 12,54m²;
- c) Sala de refeições (salão de festa), com área de 115,64m²;
- d) Corredor, com área de 18,11m²;
- e) Banheiro feminino, com área de 3,10m²;
- f) Banheiro masculino, com área de 10m²;
- g) Depósito, com área de 1,96m²;
- h) Pista de Boliche/Bolão, com área de 166,88m²;
- i) 02 Canchas de Bocha, com área de 98m² cada;
- j) Corredor entre as canchas, com área de 44,10m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em pagamento, à **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente o valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha à substituí-lo acumulado, ou assunção das seguintes obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Termo é firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1.1 Conceder informações e assistência necessária para a perfeita execução do contrato;
- 4.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuados por meio de servidor especialmente designado para o ato, que deverá apresentar relatório semestral derivado de visita in loco, pré-agendada com o preposto.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- 4.2.1 Efetuar a seu cargo a limpeza e conservação das dependências concedidas por este Termo, mantendo as instalações em perfeitas condições de higiene e limpeza de acordo com os padrões legais;
- 4.2.2 Não efetuar quaisquer alterações ou acréscimos estruturais, estéticos e decorativos sem prévia e expressa anuência do Município;
- 4.2.3 Atender todas as exigências legais no que se refere à legislação de segurança pública;



- 4.2.4 Manter o ambiente em perfeita ordem, salvo quando incidentes forem provocados por terceiros, e cujo controle não estiver ao alcance do concessionário;
- 4.2.5 Manter o atendimento ao público das 07:30hs da manhã, podendo se estender até às 00:00hs, mantendo os acessos às dependências livres para o público todos os dias da semana, prezando pelo respeito ao público e acolhimento cortês;
- 4.2.6 Atender em horários diferenciados para os casos de eventos municipais, mediante solicitação fundamentada e expedida pela Administração Pública Municipal;
- 4.2.7 Assumir a tutela e quitação das faturas de energia elétrica e água referente as áreas objetos desta concessão;

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO ANTECIPADA

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste Termo;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Termo;
- d) O atraso do pagamento do valor devido, fixado na cláusula segunda deste termo, superior á 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Os casos de rescisão antecipada, serão formalmente motivados pelos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A **CONCESSIONÁRIA** se responsabilizará para o bom funcionamento e perfeito atendimento ao público em geral.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá adquirir os equipamentos e móveis necessários ao bom funcionamento.

A **CONCESSIONÁRIA** se responsabilizará pela conservação dos móveis nas dependências do imóvel, inclusive o material e a mão de obra necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) municipal Sr. (a) Adriano Pozzo Broetto, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº P0422/2019, de 03 de janeiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

O fiscal administrativo do contratante terá como contato mediato o preposto indicado pela contratada Sr. (a) Laercio Nicanor da Silva, disponível no telefone (49) 99904-9560 e endereço eletrônico laercio_dasilva@hotmail.com.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo de Concessão de Uso, as partes elegem o foro da Comarca de Concórdia/SC.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições contidas no Código de Defesa Civil Brasileiro.

Além das obrigações declaradas neste termo, vincula-se ao presente todas as obrigações de compatibilidade e condições assumidas na fase de habilitação exigidas no Edital de Concessão de Uso de Bem Público nº 13/2018.

E, por estarem justos e acordes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam o presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Presidente Castelo Branco (SC), em 03 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Ariane Weber Gossler

FISCAL DO CONTRATO

Adriano Pozzo Broetto

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF : _____

CPF : _____